



Diário da Justiça

Nº 5802

ANO XLIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

68 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	01
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	01
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	03
JUSTIÇA ELEITORAL	04
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	14

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	48
INTERIOR	49
DIVERSOS	

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
03. Utilizar fonte Times New Roman.
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
05. Evitar o uso de itálico e negrito.
06. Utilizar a entrelinha automática.
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL

CRIME

SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES PENAS

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO NR 01/2001

CADASTRO: 96.615
SENTENCIADO(A): EDSON CALDEIRA GONÇALVES
FILIAÇÃO: Clemente Caldeira Gonçalves e Santina Gonçalves
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO n° 766/2000
ADVOGADO(A): VICTOR ANDRÉ COTRIN DA SILVA
OBJETO: Apresentar atestado de conduta e permanência carcerária atualizado.

CADASTRO: 107.775
SENTENCIADO(A): VICTOR ALEXANDRE FERREIRA
FILIAÇÃO: Sebastião Victor Ferreira e Liege Tozi Ferreira
BENEFÍCIO: REMIÇÃO DE PENA n° 957/2000
ADVOGADO(A): EDSON APARECIDO STADLER
OBJETO: Juntar, no prazo de cinco dias, atestado da Delegacia de Polícia de Tibagi/Pr., que esclareça os dias de efetivo trabalho realizados pelo sentenciado, no período de 20/03/99 a 17/10/99, descontados os dias destinados ao descanso.

CADASTRO: 107.775
SENTENCIADO(A): VICTOR ALEXANDRE FERREIRA
FILIAÇÃO: Sebastião Victor Ferreira e Liege Tozi Ferreira
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL n° 629/2000
ADVOGADO(A): EDSON APARECIDO STADLER
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, instrumento procuratório; certidão de antecedentes fornecida pelo Distribuidor Criminal desta Capital; comprovante de residência, comprovante da permanência e conduta carcerária relativo a todo o período de prisão e comprovante da reparação do dano causado ou da efetiva impossibilidade de fazê-lo.

CADASTRO: 3.440
SENTENCIADO(A): SILVANO GOMES DOS SANTOS
FILIAÇÃO: Osório Miguel dos Santos e Otília Gomes dos Santos
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO n° 821/2000
ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA AVELES
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, atestado de permanência e conduta carcerária do período de 31/01/00 a 18/09/00.

CADASTRO: 94.200
SENTENCIADO(A): RENE RIBEIRO
FILIAÇÃO: Roque Ribeiro e Santa Ribeiro
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL n° 694/2000
ADVOGADO(A): GABRIEL DOS SANTOS CAMARGO
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, comprovante da permanência e conduta carcerária de todo o período de prisão e atualizado, bem como comprovar a reparação do dano causado ou a efetiva impossibilidade de fazê-lo.

CADASTRO: 34.930
SENTENCIADO(A): DIRCEU MENDES
FILIAÇÃO: Aglair Mendes e Noemia Mendes
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL n° 387/2000
ADVOGADO(A): ALCEU MARON FILHO
OBJETO: Juntar, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes expedida pelo Distribuidor Criminal desta Capital.

CADASTRO: 58.060
SENTENCIADO(A): JUREMA SALETE SUSKO
FILIAÇÃO: José Ribeiro da Rosa e Laureci Campos Rosa
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO n° 951/1999
ADVOGADO(A): CÉLIA MAZZAGARDI
OBJETO: JULGOU PREJUDICADO o referido benefício em decisão datada de 28/12/00.

CADASTRO: 107.772
SENTENCIADO(A): NICOLAU RODRIGO LEITE
FILIAÇÃO: Osmar Antônio Leite e Cleide do Rosário Mendes de Moraes Leite
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO n° 697/2000
ADVOGADO(A): VALÉRIA CRISTINA HAUART
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes criminais expedida pelo Distribuidor Criminal desta Capital.

CADASTRO: 106.121
SENTENCIADO(A): MARCELO HENRIQUE FERREIRA
FILIAÇÃO: e Lindamar Aparecida Ferreira
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL n° 731/2000
ADVOGADO(A): LUIZ ANTÔNIO MADEIRA
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes criminais do Distribuidor Criminal desta Capital, comprovante da permanência e conduta carcerária relativamente a todo o período da prisão, comprovante de endereço residencial do apenado e comprovante da reparação do dano causado ou da efetiva impossibilidade de fazê-lo.

CADASTRO: 34.210
SENTENCIADO(A): LUIS CARLOS ALVES MACHADO
FILIAÇÃO: João Lebes Alves Machado e Lídia Alves Machado
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL n° 716/2000
ADVOGADO(A): MARIA GORETTI PEREIRA
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes criminais do Distribuidor Criminal desta Capital, comprovante de permanência e conduta carcerária de todo período da prisão e comprovante de endereço do sentenciado.

CADASTRO: 96.248
SENTENCIADO(A): SÉRGIO ADRIANO SANTOS DA SILVA
FILIAÇÃO: Sérgio Pimentel da Silva e Vera Lúcia Santos da Silva
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL n° 715/2000
ADVOGADO(A): MARIA GORETTI PEREIRA
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes criminais do Distribuidor Criminal desta Capital.

CADASTRO: 75.802
SENTENCIADO(A): JONAS FRANCISCO DE SOUZA
FILIAÇÃO: Manoel Francisco de Souza e Lúcia Maria de Souza
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO n° 669/2000
ADVOGADO(A): VERA DIAS GOMES
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, certidão de antecedentes criminais do Distribuidor Criminal desta Capital.

CADASTRO: 106.106
SENTENCIADO(A): MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
FILIAÇÃO: Algenário Ferreira de Almeida e Carmen Costa de Almeida
BENEFÍCIO: LIVRAMENTO CONDICIONAL n° 727/2000
ADVOGADO(A): ELOINA DA CRUZ MACHADO
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, ficha de dados gerais e comportamento carcerário, comprovante de endereço residencial e comprovante da reparação do dano causado ou da efetiva impossibilidade de fazê-lo.

CADASTRO: 108.783
SENTENCIADO(A): LUIS CARLOS BAPTISTA DA SILVA
FILIAÇÃO: Antônio baptista da Silva e Maria da Silva
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO n° 379/2000
ADVOGADO(A): JOSSIMAR IORIS
OBJETO: Em data de 28/12/00, foi INDEFERIDO o pedido acima mencionado, face a fuga da CPA em 09/08/00.

CADASTRO: 52.730
SENTENCIADO(A): EDGARD CARLOS ARNUNES
FILIAÇÃO: Benedito Aparecido Arnunes e Maria da Conceição Arnunes
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO n° 557/2000
ADVOGADO(A): CECIL ADELINO MARQUES
OBJETO: Em data de 02/01/01, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 109.477
SENTENCIADO(A): AIR PEDRO DA SILVA
FILIAÇÃO: Joel Francisco da Silva e Hortência Francisca de Oliveira da Silva
BENEFÍCIO: REGIME SEMI-ABERTO n° 820/2000
ADVOGADO(A): REGINA L. W. XAVIER DE FRANÇA
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, ficha de dados gerais e comportamento carcerário atualizada.

CADASTRO: 107.102
SENTENCIADO: BRAZ PEDRO SAMBULSKI
FILIAÇÃO: Pedro Sambulski e Rosália Sambulski
BENEFÍCIO: COMUTAÇÃO DE PENA n° 972/2000
ADVOGADO(A): MAURO A. PINHEIRO JUNIOR e/ou MÁRCIO ADRIANO PINHEIRO
OBJETO: Este juízo determinou para que se manifeste sobre o parecer ministerial, de fls. 106/109, dos autos acima mencionado.

CADASTRO: 106.625
SENTENCIADO: OSNI NEIVERTH
FILIAÇÃO: Neuvir Neivert e Maria Lealci Neivert
BENEFÍCIO: REGIME ABERTO n° 505/2000
ADVOGADO(A): ALI FAUAZ
OBJETO: Em data de 02/01/01, foi CONCEDIDO o pedido acima mencionado.

CADASTRO: 56.172
SENTENCIADO: JOAO CORDEIRO DE CAMARGO
FILIAÇÃO: Antônio Pacheco de Camargo e Tereza Carvalho Cordeiro
BENEFÍCIO: COMUTAÇÃO DE PENA n° 865/2000
ADVOGADO(A): HELBA REGINA MENDES MORAIS
OBJETO: Juntar os autos, no prazo de cinco dias, comprovante da permanência e conduta carcerária atualizada.

COMARCAS DO INTERIOR

CÍVEL

CRIME

COMARCA DE CAMPOLARGO

COMARCA DE CAMPOLARGO/PR VARA CRIMINAL

JUIZ ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO
RELAÇÃO Nº 01/2.001.

RÉU PRESO

AÇÃO PENAL Nº 46/97: Réu: CRISTIANO PORTELA. ACORDAM. Os senhores Juizes integrantes da Terceira Câmara Criminal do T.A., por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso de apelação do Ministério Público, para julgar procedente a inaugural acusatória, condenar CRISTIANO PORTELA, como incurso nas penas do art. 12 da Lei 6.368/78, fixando-lhe a pena privativa de liberdade em três(03) anos de reclusão e ser cumprida integralmente em regime fechado, e vinte dias multa. Intime-se. Adv. Dr. Bortolo Constante Escorsim.

AÇÃO PENAL Nº 116/94: Réu: MARCUS VINICIUS CURI LAROCCA. Às alegações finais, no prazo de lei. Intime-se. Adv. Dr. Ivan Sergio Tasca.

AÇÃO PENAL Nº 67/99: Réu: ADRIANO VINHA ESTEVAM. Redesigno a audiência para o dia 08 de maio de 2.001, às 15:30 horas. Intime-se. Adv. Dr. Antonio da Souza Neto.

AÇÃO PENAL Nº 13/98: Réu: ROMEU ROCHA JUNIOR. Às alegações finais, no prazo de lei. Intime-se. Adv. Dr. Carlos Leopoldo Durski Silva Filho.

QUEIXA-CRIME Nº 10/2.000: Querelante: O MUNICÍPIO DE CAMPOLARGO x Querido: GERMANO JOSÉ DE OLIVEIRA. Vista dos autos ao requerente, para querendo ingressar com a competente queixa-crime. Intime-se. Adv. Dr. José Roberto Dutra Habebeck.